



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 666/2025

EMENTA: abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$27.716,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.716,76
02	06	01	DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE	
	416	13.392.1005.2198.0000	MOREILÂNDIA CULTURAL	3.015,47
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	417	13.392.1005.2198.0000	MOREILÂNDIA CULTURAL	23.984,53
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE	
	418	13.392.1005.2198.0000	MOREILÂNDIA CULTURAL	716,76
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc de fomento à cultura, conforme portaria MINC nº 195 de 24 de março de 2025.				
Superávit Financeiro:				27.000,00
Anulação:				
02	03	03	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
	60	99.999.1001.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO MOREILÂNDIA	-716,76
		9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				-716,76



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Art.3º - Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Moreilândia, 10 de abril de 2025

Ivan Alves Pessoa
Presidente

PUBLICADO

____/____/____